



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca - SP.

MOÇÃO Nº. /2025

EM _____ / _____ / _____

Presidente.

Apresento à consideração e deliberação do Augusto Plenário a presente **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei nº 825/2024, que propõe regulamentar a capelania policial, incluindo expressamente a assistência religiosa entre os direitos garantidos aos militares estaduais e seus dependentes, ao lado das assistências médica, psicológica, odontológica e social, de autoria do deputado Alberto Fraga (PL-DF).

A inclusão expressa da assistência religiosa na Lei Orgânica das corporações militares estaduais é fundamental para reforçar um direito constitucional já garantido e evitar interpretações equivocadas que possam restringi-lo. Além de amparar juridicamente os militares, a medida reconhece a importância do suporte espiritual para a saúde mental e o equilíbrio emocional desses profissionais, que frequentemente lidam com situações de alto estresse.

O projeto tem como objetivo preencher uma falha na legislação. Embora a Constituição Federal, no artigo 5º, inciso VII, já assegure o direito à assistência religiosa em instituições de internação coletiva, a nova Lei Orgânica das corporações militares estaduais não trouxe essa previsão de forma expressa. Garantir que esse direito esteja claramente previsto na legislação específica é essencial, pois a assistência espiritual representa um importante apoio emocional e moral aos militares, especialmente em situações de grande pressão psicológica.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



Pelas relevância que o serviço defendido no projeto tem para os militares, a Câmara Municipal de Franca encaminha a presente **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei 825/2024.

Câmara Municipal de Franca, **30 de julho de 2025.**

BOMBEIRO WALKER
VEREADOR

